



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº. 508/2019, de 14 de março de 2019.

“DISPÕE SOBRE O AJUSTE NO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ajustado o piso salarial dos profissionais ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias do Município de São João das Missões para o exercício de 2019, para o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Federal nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único: Fica autorizado retroagir-se os efeitos do presente instrumento para o mês de janeiro, ficando-se constatada a disposição de recursos em conta, para manutenção das despesas de pagamento do Programa de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 14 dias do mês de março de 2019.


JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal


CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário geral

CERTIFICA que após trâmites legais, a presente lei foi aprovada pela Câmara de Vereadores, na segunda discussão e votação final ocorrida no dia 11 de março de 2019, durante a 3ª (terceira) Sessão da 121ª (centésima vigésima primeira) Reunião Ordinária, obtendo por 05 (cinco) votos pela aprovação e nenhum voto contra.